

ÍNDICE

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:	2
2. Previsão no Plano de Contratações Anual:.....	3
3. Requisitos da contratação:	3
4. Quantidades:	3
5. Levantamento de Mercado e Alternativas:	4
6. Estimativa de Valor e Publicidade do Orçamento:	4
7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:	5
08. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:	5
09. Contratações correlatas ou interdependentes:	6
10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:	6
11. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:.....	6
12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:	6
13. Análise de Riscos:	6
13.1. Justificativa da Abordagem de Riscos:.....	7
13.2. Riscos Mapeados e Medidas de Controle:	7
13.3. Conclusão da Análise de Riscos:	7
14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:	7
15. Posicionamento conclusivo:	7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Área solicitante: Saúde Bucal

Responsável pela elaboração: Wolney Gomides Timoteo

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O constante crescimento tecnológico e a elevada velocidade de suas inovações impactam diretamente a execução dos serviços públicos de saúde, exigindo que a infraestrutura de tecnologia da informação acompanhe as necessidades atuais de desempenho, confiabilidade, segurança da informação e compatibilidade com os sistemas informatizados utilizados pela administração pública e pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

As unidades de saúde da rede pública municipal necessitam dispor de notebooks em quantidade e configuração adequadas para atender às rotinas administrativas e assistenciais, incluindo o registro e processamento de dados, acesso a sistemas de prontuário eletrônico, regulação de atendimentos, faturamento, vigilância em saúde e demais plataformas digitais indispensáveis ao funcionamento regular das unidades.

A inexistência de um instrumento que possibilite a disponibilização planejada e gradual desses equipamentos, conforme a efetiva liberação dos recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas, pode dificultar o atendimento tempestivo das demandas das unidades de saúde, além de comprometer a continuidade dos serviços e a adequada utilização dos recursos públicos vinculados.

Como forma de atender ao problema identificado, propõe-se a formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de notebooks, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais das unidades de saúde e com os sistemas informatizados utilizados pelo Município.

A adoção da locação de equipamentos de informática apresenta vantagens relevantes para a Administração Pública, especialmente em razão da constante evolução tecnológica dos equipamentos, permitindo maior flexibilidade na atualização tecnológica, redução dos custos relacionados à manutenção corretiva, substituição de equipamentos defeituosos e mitigação dos riscos de obsolescência tecnológica.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos, permitindo que as contratações sejam realizadas de acordo com a demanda efetiva e com a disponibilidade dos recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas, sem a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios.

A contratação da locação dos notebooks permitirá:

- ✓ Disponibilização de equipamentos atualizados e adequados às necessidades das unidades de saúde;
- ✓ Suporte adequado às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde;
- ✓ Melhoria da eficiência operacional e da continuidade dos serviços prestados à população;
- ✓ Atendimento às exigências de desempenho, disponibilidade e segurança dos sistemas informatizados utilizados;
- ✓ Redução dos impactos decorrentes da obsolescência tecnológica dos equipamentos;
- ✓ Padronização da infraestrutura de informática utilizada pelas unidades de saúde;
- ✓ Maior previsibilidade dos custos relacionados à utilização dos equipamentos;
- ✓ Garantia da correta aplicação dos recursos públicos vinculados às emendas parlamentares.

Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público, contribui para a modernização contínua da infraestrutura tecnológica das unidades de saúde e assegura condições adequadas para a execução das ações e serviços de saúde financiados com recursos de emendas parlamentares impositivas, sem os ônus inerentes à aquisição e à gestão patrimonial dos equipamentos.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.154/2023 e a Lei nº 14.133/2021.

3. Requisitos da contratação:

A contratação deverá observar os requisitos legais, técnicos e administrativos necessários ao pleno atendimento do objeto, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os requisitos técnicos, funcionais, de desempenho, qualidade e conformidade dos notebooks, bem como as especificações mínimas, padrões, certificações, compatibilidades e demais características do objeto, encontram-se integralmente descritos no Anexo 01 do Termo de Referência, o qual constitui parte integrante e indissociável do processo de contratação.

A empresa contratada deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, termos de garantia e demais documentos exigidos no Termo de Referência, atendendo integralmente às especificações técnicas e certificações estabelecidas no referido anexo.

Os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo padrões de segurança elétrica, eficiência energética e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração, conforme detalhamento constante no Anexo 01 do Termo de Referência.

O fornecimento deverá observar ainda os prazos, condições de entrega, critérios de aceitação, garantias, suporte técnico e demais obrigações definidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos que não atendam, ainda que parcialmente, aos requisitos ali estabelecidos.

Adicionalmente, a contratação por meio de locação possibilita a inclusão de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e substituição dos equipamentos que apresentarem falhas ou defeitos durante a vigência contratual. Essa característica contribui para a redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos, assegurando a continuidade das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde.

A responsabilidade da contratada pela manutenção e pela pronta substituição dos notebooks defeituosos transfere à empresa especializada os riscos relacionados a falhas técnicas e desgaste dos equipamentos, reduzindo custos operacionais para a Administração e garantindo níveis adequados de desempenho, disponibilidade e confiabilidade da infraestrutura tecnológica utilizada na prestação dos serviços públicos de saúde.

4. Quantidades:

As quantidades necessárias para a presente contratação são as constantes na planilha anexa ao Relatório de Registro de Preços, que cumpre as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia, conforme previsão de recursos que serão disponibilizados e com previsão para o próximo exercício, uma vez que a Ata de Registro de Preços possui vigência de 12 (doze) podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/2021.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado e Alternativas:

Para atendimento da demanda identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para disponibilização de equipamentos de informática às unidades de saúde, considerando aspectos técnicos, operacionais, financeiros e orçamentários, bem como a natureza dos recursos a serem utilizados.

No mercado, verificam-se, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) Locação de notebooks: Modalidade que permite a disponibilização de equipamentos atualizados tecnologicamente, com inclusão de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e substituição dos equipamentos em caso de falhas ou defeitos, proporcionando maior previsibilidade dos custos e reduzindo os impactos decorrentes da obsolescência tecnológica.

b) Aquisição de notebooks: Modalidade que possibilita a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, exigindo da Administração a realização de investimentos iniciais mais elevados, além da gestão patrimonial, manutenção dos equipamentos e futura substituição em razão do desgaste ou da obsolescência tecnológica.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a locação de notebooks se apresenta como a solução mais vantajosa para atendimento da demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação não está vinculada à aplicação de recursos destinados especificamente a investimentos ou aquisição de bens permanentes, inexistindo exigência legal ou financeira que justifique a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público.

Além disso, a Administração já adota, de forma consolidada, a modalidade de locação para atendimento das demandas ordinárias de tecnologia da informação, obtendo resultados satisfatórios quanto à disponibilidade dos equipamentos, atualização tecnológica, suporte técnico e continuidade dos serviços. Tal modelo permite maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, reduz os riscos relacionados à obsolescência dos equipamentos e transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção e substituição dos notebooks durante a vigência contratual.

Sob o aspecto econômico e operacional, a locação também proporciona maior previsibilidade orçamentária, evitando desembolsos significativos para aquisição de equipamentos e permitindo adequar a quantidade de notebooks contratados às necessidades efetivamente verificadas ao longo da execução contratual.

Dessa forma, considerando as necessidades das unidades de saúde, a ausência de recursos vinculados à aquisição de bens permanentes, as vantagens operacionais da solução e a prática já adotada pela Administração Municipal, optou-se pela formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de notebooks, por se tratar da alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para atendimento do interesse público.

6. Estimativa de Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes aos medicamentos a serem licitados constam na planilha anexa ao Relatório de Registro de Preços, onde também figura pesquisa de preço realizada no Painel de Preços do Governo Federal e/ou no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal, que fundamentam a estimativa de preço para a contratação.

Foi utilizada como parâmetro para formação dos valores estimados a mediana entre os valores coletados, conforme dispõe o art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, tendo em vista se tratar de produtos com oscilações mercadológicas de preços, evitando-se assim os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela e o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

Além da locação dos notebooks, a solução contempla o fornecimento dos equipamentos conforme as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e seus anexos, incluindo garantia mínima, suporte técnico durante o período estabelecido e condições adequadas de entrega e aceitação e manutenção dos equipamentos.

A solução prevê ainda a padronização dos equipamentos a serem disponibilizados às unidades de saúde, possibilitando melhor gestão do parque tecnológico, compatibilidade com os sistemas informatizados utilizados pela Administração e suporte às atividades administrativas e assistenciais, assegurando a correta aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, em SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

O enquadramento em SRP se dá em razão da incidência do inciso IV do art. 70 do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

Na presente contratação, por se tratar de aquisição simples de produtos amplamente comercializados e padronizados no mercado nacional.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do último signatário necessário, na forma do art. 82 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Para contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

08. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:

A presente aquisição será realizada por menor valor por ITEM, de acordo com o disposto no inciso I do §3º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pode resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública.

O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, excetuando-se as hipóteses em que a divisão possa comprometer a funcionalidade, a padronização ou a economicidade da contratação.

No caso em análise, o parcelamento do objeto não se mostra técnica e economicamente vantajoso, tendo em vista que a locação de notebooks demanda padronização de configuração, desempenho e compatibilidade, a fim de assegurar o adequado funcionamento dos sistemas informatizados utilizados pelas unidades de saúde, bem como facilitar a gestão, o suporte técnico, a manutenção e a substituição de equipamentos.

Adicionalmente, a contratação de múltiplos fornecedores para fornecimento de equipamentos com especificações distintas poderia acarretar aumento da complexidade administrativa, dificuldades no gerenciamento do parque tecnológico, elevação de custos operacionais e riscos à interoperabilidade dos sistemas, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

Dessa forma, considerando a necessidade de padronização, a busca pela economicidade e a eficiência administrativa, justifica-se a não adoção do parcelamento do objeto, em conformidade com o disposto no inciso I do §3º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

09. Contratações correlatas ou interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a contratação pretende-se assegurar a disponibilização de notebooks adequados às necessidades operacionais das unidades de saúde, promovendo suporte eficiente às atividades administrativas e assistenciais, melhoria do desempenho dos sistemas informatizados e maior agilidade no atendimento à população.

11. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 09/06/2026	Finalizar o Termo de Referência Provisório
Até 09/06/2026	Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento
Até 10/07/2026	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços
Até 13/07/2026	Confeccionar o Requerimento de Registro de Preços e demais documentos que instruirão o processo de compra
Até 13/07/2026	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório

b) A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A contratação para locação de notebooks apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de fornecimento de bens permanentes, sem geração direta de resíduos durante sua utilização regular.

Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados ao consumo de energia elétrica, ao uso de materiais eletrônicos e à destinação final dos equipamentos ao término de sua vida útil. Como medidas mitigadoras, a Administração adotará equipamentos que atendam a padrões de eficiência energética e conformidade ambiental, conforme especificações técnicas e certificações previstas no Termo de Referência, bem como orientará quanto à correta destinação de resíduos eletroeletrônicos, observando a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, as medidas propostas contribuem para a minimização dos impactos ambientais associados ao objeto, promovendo práticas sustentáveis na gestão pública.

13. Análise de Riscos:

Em conformidade com o Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, e em alinhamento ao princípio da proporcionalidade, apresenta-se a seguir a análise dos riscos considerados mais relevantes para esta contratação.

13.1. Justificativa da Abordagem de Riscos:

A presente contratação envolve a locação de notebooks, classificados como bens comuns, de ampla comercialização e sobre os quais a Administração Pública detém notório conhecimento técnico. Dada a baixa complexidade do objeto e a padronização das rotinas de aquisição, a análise de riscos será focada nos eventos que podem gerar maior impacto no atingimento dos resultados pretendidos, dispensando-se a elaboração de uma matriz exaustiva.

13.2. Riscos Mapeados e Medidas de Controle:

Risco Identificado	Possíveis Impactos	Medidas de Controle
Atraso na entrega dos equipamentos	Comprometimento do cronograma de atendimento às unidades de saúde	Estabelecimento de prazos claros no Termo de Referência, aplicação de penalidades contratuais e acompanhamento da execução
Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações	Prejuízo ao funcionamento dos sistemas e necessidade de substituição	Definição detalhada das especificações no Anexo do Termo de Referência e verificação técnica no recebimento
Incompatibilidade com sistemas utilizados pela Administração	Interrupções ou lentidão nas atividades administrativas e assistenciais	Padronização das configurações técnicas e exigência de compatibilidade conforme Termo de Referência
Risco de má aplicação dos recursos vinculados	Questionamentos por órgãos de controle	Vinculação expressa da contratação às emendas parlamentares impositivas e controle da execução orçamentária

13.3. Conclusão da Análise de Riscos:

A Secretaria de Saúde entende que a simplicidade do objeto, a vasta experiência do contratante em aquisições similares e, principalmente, os controles já estabelecidos nas fases de planejamento e execução contratual (detalhados neste ETP e no Termo de Referência) são suficientes para mitigar os principais riscos associados à contratação. Desta forma, os riscos remanescentes são considerados baixos e aceitáveis, garantindo um ambiente de controle adequado para o sucesso do processo.

V. CONCLUSÃO

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. Posicionamento conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia, 20 de maio de 2026.

Wolney Gomides Timóteo

Diretor Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde

Nome Arquivo: 3- Anexo III - Estudo Técnico Preliminar.pdf

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBljANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**

Data: 30/09/2026 12:42:56



20261545951GFR